



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 132/93

DE 18 DE OUTUBRO DE 1.993

Dá nome à Rua que indica e adota
outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisca Gonçalves de Lima (Ri -
salva Fiuza) a rua F localizada no loteamento Dona Rosinha, perpendicular à Rua Ma-
rnel Dantas de Sousa e Terezinha Correia Lima, paralela à rua Luiz Sérgio Bezerra
de Moraes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará, em
18 de outubro de 1.993.



Pedro Satiro
Prefeito Municipal